



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ
Estado da Bahia

DECRETO Nº. 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito especial que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABARÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem o inc. V e § 2º do art. 167 da Constituição Federal, e os arts 41, inc. II, 42 e 43, §1º, incisos II e III, da Lei nº 4320/64, e devidamente autorizado pela Lei nº 277, de 04 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. “Fica aberto, no âmbito do Poder Executivo, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 280/2018, o crédito especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados à criação do projeto 1.981 – Construção de Quadra Esportiva”, que passa a integrar a Lei Orçamentária Anual e o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, com a discriminação indicada no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos para acorrer à abertura do crédito especial indicado no art. 1º decorrerão de:

- a. tendência de excesso de arrecadação, decorrente de Transferências, oriundas decorrentes do Contrato de Rapasse nº 843983/2017 - Proposta de Convênio nº 031034/2017, firmado, não incluídas na Estimativa da Receita do exercício, no valor de R\$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais);
- b. anulação de créditos consignados na Lei Orçamentária Anual vigente, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) conforme indicado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.

Fernando José Teixeira Tolentino
Prefeito



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2019
ANEXO ÚNICO

| SECRETARIA / ÓRGÃO / UNIDADE Projeto / Atividade Código (F . SF . P . P/A) | Denominação | Natureza Despesa | | | (Art. 1º) (CUSTOS) REFORÇO (Em R\$) | (Art. 2º) (ANULAÇÃO/TENDÊNCIA DE EXCESSO) (Em R\$) |
|--|--|--------------------------------|----------|-------------------|--|---|
| | | Grupo/ Modalidad (Supl.) | Elemento | Fonte Recursos | | |
| 2.12.00 | SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL | | | | R\$ 500.000,00 | R\$ 500.000,00 |
| 2.12.12 | SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL | | | | R\$ 500.000,00 | R\$ 500.000,00 |
| 27.812.0016 1.981 | CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA | 4490 | | | R\$ 500.000,00 | R\$ - |
| | | | 51 | 00 | R\$ 12.500,00 | |
| | | | 51 | 15 | R\$ 487.500,00 | |
| 04.452.0019 2.921 | GERENC. DAS AÇÕES DE SEC. DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL | 4490 | | | R\$ - | R\$ 12.500,00 |
| | | | 52 | 00 | R\$ - | R\$ 12.500,00 |
| | TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FONTE 15 - TRANSF. DO FNDE | | | | | R\$ 487.500,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | R\$ 500.000,00 | R\$ 500.000,00 |

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.

Fernando José Teixeira Tolentino
Prefeito Municipal